



Organização dos Estados Ibero-americanos

Para a Educação, a Ciência e a Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA CONSULTOR POR PRODUTO

1. Projeto:

Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

2. Finalidade da Contratação:

Contratação de 07 (sete) consultores na área de gestão para avaliar os procedimentos utilizados no financiamentos dos bolsistas junto as IFES participantes do programa UAB no exercício de 2008 e 2009, no intuito de diagnosticar os dados apresentados pelo sistema, verificando as pendências e as razões para sua causa, as dificuldades encontradas pelos gestores das IFES no transcorrer do processo e na utilização do sistema de pagamento de bolsas, as propostas para otimizar o processo e apresentar sugestões para a criação de um guia de orientações sobre o sistema geral de pagamento e o processo de pagamento de bolsas.

3. Enquadramento:

3.1. Resultados

Resultado 2.1. - Processos de trabalho formulados e testados pelos organismos federais, estaduais e municipais de educação para viabilizar a implantação interativa e co-responsável do PDE em todo o país.

3.2. Atividades

Atividade 2.1.1. - Identificar novas condições de trabalho e de comunicação institucional suscitadas pelas ações de implantação do PDE.

Atividade 2.1.2. - Investigar a capacidade institucional dos organismos participantes da implantação do PDE quanto à incorporação e ao uso de processos interativos e compartilhados de trabalho.

4. Justificativa

A Lei 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que trata do Plano Nacional de Educação (PNE), destaca, em síntese, os seguintes objetivos: “a elevação global do nível de escolaridade da população; a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis; a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública; e, a democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes”.

No que se refere especificamente à EaD, cabe destacar que o PNE define como um dos objetivos e metas para a Educação Superior até 2010, “estabelecer um amplo sistema interativo de educação a distância, utilizando-o, inclusive, para ampliar as possibilidades de atendimento nos cursos presenciais, regulares ou de educação continuada”. Além disso, considera a EaD como uma resposta concreta à necessidade de universalização e democratização do ensino no Brasil, tendo em vista os déficits educativos e as desigualdades regionais elevados.

Entre as diretrizes sobre a EaD propostas no PNE, destaca-se aquela que identifica a modalidade como um importante instrumento de formação e capacitação de professores em serviço, conforme consideração da LDB, e estabelece, numa visão prospectiva, de prazo razoavelmente curto, a necessidade de aproveitar melhor a competência existente no ensino superior presencial para institucionalizar a oferta de cursos de graduação e iniciar um projeto de universidade aberta que dinamize o processo de formação de profissionais qualificados, de forma a atender as demandas da sociedade brasileira.

Entre outras vantagens, o PNE atribui, ainda, à EaD o surgimento de mudanças significativas na instituição escolar e influi nas decisões a serem tomadas pelos dirigentes políticos e pela sociedade civil na definição das prioridades educacionais, tendo em vistas uma nova concepção de tempo e espaço na educação. Apesar disso, reconhece o estágio incipiente de ações em regime de cooperação capazes de elevar a qualidade e aumentar o número de programas a distância produzidos e apresentados, além da falta de uma rede informatizada que permita o acesso generalizado aos programas existentes.

É nesse contexto que a Secretaria de Educação a Distância (SEED) do Ministério da Educação, em conjunto com o Fórum das Estatais pela Educação e com o acompanhamento da Associação Nacional de Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES), viabilizaram a criação do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, instituído pelo Decreto 5.800/2006, para “o desenvolvimento da modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior no País” (Art. 1º).

Em 2007, a publicação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) reforça ainda mais a perspectiva da UAB como instrumento para formação de professores na medida em que entre as principais ações estatais para a educação, estabelece a formação de professores para a educação básica como prioridade e vincula o alcance desse objetivo ao comprometimento da União com a formação de professores para os sistemas públicos de educação básica:

“No caso da UAB, estados e municípios, de um lado, e universidades públicas, de outro, estabelecem acordos de cooperação. Por meio deles, os entes federados

mantêm pólos de apoio presencial para acolher professores sem curso superior ou garantir formação continuada aos já graduados. As universidades públicas, da sua parte, oferecem cursos de licenciatura e especialização, especialmente onde não exista oferta de cursos presenciais. A UAB dialoga, assim, com objetivos do PNE: “Ampliar, a partir da colaboração da União, dos estados e dos municípios, os programas de formação em serviço que assegurem a todos os professores a possibilidade de adquirir a qualificação mínima exigida pela LDB, observando as diretrizes e os parâmetros curriculares” e “Desenvolver programas de educação a distância que possam ser utilizados também em cursos semipresenciais modulares, de forma a tornar possível o cumprimento da meta anterior”. (PDE, 2007 p. 16)

Como política pública o PDE traduz a execução da ação estatal no campo educacional, a partir de uma abordagem sistêmica da educação. Na definição do Ministério da Educação, o PDE além de traduzir o PNE em programas para concretizar o alcance das metas ali definidas, propõe uma visão integrada dos níveis educacionais, sem fazer opção entre um nível em detrimento de outro na alocação de recursos, mas considerando-os como parte de um mesmo sistema que afeta e é afetado por cada uma das ações.

Assim, o PDE propõe a educação a distância, materializada na UAB, como ação para oferecer cursos superiores nas diferentes áreas do conhecimento, ampliando o acesso à educação superior pública, reduzindo as desigualdades de oferta de ensino superior entre as diferentes regiões do País, estabelecendo e fomentando um amplo sistema nacional de educação superior a distância. Nesse contexto,

O fortalecimento da UAB, a identificação de seus processos e as perspectivas de melhorias diante desses resultados possibilitará a execução mais efetiva das ações previstas no PDE. Para a realização desta tarefa de fortalecimento institucional e de consolidação das políticas de financiamento por parte da UAB, é necessária a contratação de consultoria especializada para organizar, orientar, relatar as estratégias dessa coordenação, dentre outras atividades.

Dessa forma, propõe-se nesse projeto, o desenvolvimento de produtos que contribuam para a formulação de ações desenvolvidas no âmbito da UAB com vistas à consecução das diretrizes elencadas no PDE e garantam a sua continuação.

5. Atividades que deverão ser executadas:

- Realizar diagnóstico contendo o quantitativo de recursos repassado pelo programa UAB em 2008 e 2009, especificando a quantidade de bolsistas contemplados, por mês, função, instituição e unidade federativa.
- Elaborar e aplicar instrumentos de pesquisas para coleta de informações junto as IFES que participaram do programa UAB em 2008 e 2009 com o intuito de verificar as dificuldades encontradas pelos gestores locais, suas dúvidas e sugestões relacionadas a melhorias a serem implementadas no sistema de pagamento de Bolsas e aos procedimentos utilizados pela UAB no financiamento de bolsas.
- Proceder ao diagnóstico junto as IFES com vistas a identificar as dificuldades e propor melhorias no módulo cadastro e gerenciamento do pagamento das bolsas no sistema geral de pagamento de bolsas.

- Identificar junto as IFES as dificuldades encontradas pelas mesmas na utilização do sistema de apoio ao pagamento de bolsas, diagnosticando eventuais necessidades e apresentando as propostas para melhoria dos procedimentos de cadastro e gerenciamento do pagamento dos lotes.
- Apresentar propostas de diretrizes e metodologias de acompanhamento e avaliação para a autorização de pagamentos de bolsas, homologação dos lotes, cadastro de bolsistas e instituições a serem implementados e utilizados pelo sistema UAB.
- Avaliar a metodologia para autorização de pagamento de bolsas, utilizados no sistema UAB.
- Avaliar os critérios e o procedimento utilizado no financiamento dos bolsistas junto as IFES participantes do programa UAB no exercício de 2008 e 2009, avaliando os valores pendentes e as razões para sua causa, as dificuldades encontradas pelos gestores das IFES no transcorrer do processo, as necessidades propostas para otimizar o processo e apresentar sugestões para a criação de um manual de orientações sobre o sistema geral de pagamento de bolsas.

6. Produtos ou resultados previstos:

Serão desenvolvidos 05 produtos por consultor, sendo cada consultor responsável pelas seguintes IFES:

Consultor 1 – UnB; UFG; UFMS; IFMT; UFMT; UFABC; UNIFESP; UFSCAR

Consultor 2 – UFAL; UFBA; IFCE; UFC; IFMA; UFMA; IFAL; UFAM

Consultor 3 – UFPB; IFPE; UFPE; UFRPE; UFPI; IFRN; UFRN; UFS

Consultor 4 – UNIFAP; IFPA; UFPA; UNIR; UFRR; UFT; IFES; UFES

Consultor 5 – UFJF; UFLA; UFMG; UFOP; UFSJ; UFU; UFV; UNIFEI

Consultor 6 – CEFET- RJ; FIOCRUZ; UFF; UFRJ; UFRRJ; UNIRIO; UNIFAL-MG; UFSC

Consultor 7 – UFPR; UTFPR; FURG; IFSUL; UFPEL; UFRGS; UFSM; IFSC; UFSC

- **Produto 1:** Documento técnico de diagnóstico da execução do programa UAB nos anos de 2008 e 2009 e contendo: o montante de recursos repassados para IFES e bolsistas beneficiados, onde os dados deverão ser disponibilizados por mês, função, instituição e unidade federativa.
- **Produto 2:** Documento contendo o instrumento de pesquisa e a análise dos resultados apurados a partir da aplicação desse instrumento na coleta de informações junto as IFES que participaram do programa UAB em 2008 e 2009 com o intuito de verificar as dificuldades encontradas pelos gestores locais, suas dúvidas e sugestões de melhoria no sistema de financiamento de bolsas.
- **Produto 3:** Documento técnico contendo uma análise referente aos procedimentos utilizados no financiamento dos bolsistas junto as IFES participantes do programa UAB, identificando junto as instituições as principais

pendências, as possíveis causas dos problemas e apresentando as alternativas para a resolução.

- **Produto 4:** Documento técnico contendo propostas de diretrizes e metodologias para a formulação de um guia de orientações sobre o sistema de pagamentos de bolsas, a serem implementados e utilizados pelo sistema UAB.
- **Produto 5:** Documento técnico contendo a análise final referente aos procedimentos utilizados no sistema de financiamento de bolsas junto as IFES participantes do programa UAB no exercício de 2008 e 2009, apresentado uma consolidação das informações diagnosticadas por IFES.

Produto	Prazo de entrega
Produto 1	30 dias após a assinatura do contrato
Produto 2	105 dias após a assinatura do contrato
Produto 3	195 dias após a assinatura do contrato
Produto 4	280 dias após a assinatura do contrato
Produto 5	360 dias após a assinatura do contrato

7. Requisitos mínimos de qualificação:

a. Formação Acadêmica:

- Curso superior nas áreas de Administração, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis, devidamente reconhecidos pelo MEC;
- Especialização (*latus sensu*) na área de Gestão, Planejamento Estratégico, Auditoria, Controladoria ou Finanças.

b. Exigências Específicas

b.1. Experiência Profissional

- Experiência de 12 meses com sistemas de gerenciamento de pagamentos de pessoal, em análise de planilhas orçamentárias ou elaboração de diagnósticos institucionais;

Desejável conhecimento em:

- Desejável experiência de atuação na implementação e acompanhamento de programas e projetos em Educação a Distância;
- Desejável conhecimento da legislação sobre a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação superior, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

b.2. Disponibilidade para viajar

8. Vigência do contrato

- 12 meses a partir assinatura do contrato.

9. Número de Vagas:

- 07 (sete) vagas